



DECRETO N° 137/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 21 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Sr° ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades econômicas cadastradas junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o correto funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I,

CONSIDERANDO a importância de regularizar as atividades desempenhadas pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE),

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a inclusão da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 8XXX-1/02 - Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de n° 11.XXX.XXX/0001-22, referente ao Fundo Municipal de Saúde.


Art. 2° - A inclusão mencionada no artigo anterior é necessária para o funcionamento regular da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I, localizada no município de Augustinópolis-TO.





Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 21 dias do mês de agosto de 2024.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

